



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

TERMO DE AUDIÊNCIA E TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

NATUREZA DO RECURSO: *AGRAVO DE INSTRUMENTO*

NÚMERO DO RECURSO: *2300872-10.2020.8.26.0000*

TURMA RECURSAL SORTEADA: *5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO*

FORO DE ORIGEM: *BAURU*

PARTE AGRAVANTE: *FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP*

PARTE AGRAVADA: *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*

OUTROS INTERESSADOS: *FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BAURU
DEFENSORIA PÚBLICA DE BAURU*

Realizou-se esta audiência na modalidade telepresencial, convocada a fls. 144/145, nos autos e entre as partes acima mencionadas, às 15:30 horas do dia 21 de junho de 2021, com registros de áudio e vídeo. Foi presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador FERMINO MAGNANI FILHO, integrante da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo e relator do agravo de instrumento acima mencionado. Feito o pregão, aí compareceram: pelo Ministério Público, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Leandro Pereira Leite e o Promotor de Justiça da Comarca de Bauru, Dr. Enilson David Komono; pela agravante Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, seu Presidente Dr. Antonio Rugolo Junior, e a Diretora Técnica do Hospital de Base de Bauru, Dra. Telma Cristina de Freitas, acompanhados do procurador Dr. Luiz Nunes Pegoraro, inscrito na OAB/SP sob nº 155.025; pela Fazenda do Estado, o Dr. Eduardo Ribeiro Adriano, Secretário Executivo da Secretaria Estadual da

Processo nº 2300872-10.2020.8.26.0000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Saúde, acompanhado do Subprocurador Geral do Contencioso Geral, Dr. Frederico José Fernandes de Athayde, e do procurador Dr. Augusto Bello Zorzi, inscrito na OAB/SP sob nº 234.949; pela Municipalidade de Bauru, a Prefeita Sra. Suellen Rosim, o Secretário Municipal de Saúde Dr. Orlando Costa Dias, a Diretora Executiva Dra. Debora H. Rosa, acompanhados da procuradora Dra. Fatima Carolina Pinto Bernardes, inscrita na OAB/SP sob nº 161.287; pelo posto da Defensoria Pública Estadual em Bauru: a Defensora Dra. Ana Paula Ambrogi Dotto. ///
 ABERTA A AUDIÊNCIA, as partes transigiram nos seguintes termos: 1- *O Governo do Estado de São Paulo, aqui representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Estadual da Saúde, se compromete a, no prazo de até 60 dias, instalar na cidade de Bauru 10 novos leitos definitivos de UTIs e 20 novos leitos definitivos de enfermaria.* 2- *Estes 30 novos leitos serão instalados em prédios da rede estadual já disponíveis em Bauru.* 3- *O Governo do Estado de São Paulo assumirá integralmente os custos com equipamentos, mobiliário, e despesas operacionais e de manutenção das UTIs e enfermarias, bem como o custeio das eventuais obras físicas para a instalação desses 30 novos leitos.* 4- *O Município de Bauru, ora representado pela Prefeita Sra. Suellen Silva Rosim, manterá em caráter provisório, enquanto persistir a pandemia Covid-19, os atuais 10 leitos de UTI, 8 leitos de suporte ventilatório e 5 leitos de enfermaria, ora em funcionamento no Hospital de Campanha Municipal.* 5- *Fica extinto o Agravo de Instrumento nº 2300872-10.2020.8.26.0000, interposto pela FAMESP, liberado o levantamento das verbas bloqueadas nos respectivos autos mediante ofício a ser expedido pelo Juízo de primeiro grau.* 6- *Fica extinto o Agravo de Instrumento nº 2277885-77.2020.8.26.0000, interposto pela Procuradoria Geral do Estado, liberado o levantamento das verbas*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

*bloqueadas nos respectivos autos, exceto aquelas referentes a liminares concedidas até esta data em ações individuais determinando interações na Associação Hospitalar Beneficência Portuguesa de Bauru, objeto de recursos de agravo instrumento ou impugnações fazendárias. 7- Esta execução ficará suspensa pelos próximos 60 dias, será extinta neste grau de jurisdição tão logo seja comprovado o pleno cumprimento dos itens 1, 2 e 3, supra. ///// **DELIBERAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR:** Vistos. Homologo a transação acima pactuada. Oficie-se ao digno Juízo de origem para os fins do item 5, supra. Aguarde-se em Cartório o cumprimento do acordo. Dou as partes por intimadas nesta audiência. ///// **NADA MAIS.** ///// Eu, Flávia Julieta de Melo - matrícula 317709, escrevente, digitei. ///// Assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.*

FERMINO MAGNANI FILHO
Desembargador